

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela solicitação: Claudirene Souza Cunha

E-mail: educacao@cajuri.mg.gov.br

Telefone: (31)3898-1106

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Reginaldo José de Barros

E-mail: obras@cajuri.mg.gov.br

Telefone: (31)3898-1106

Nome do Fiscal do Contrato: João Vitor Lucas de Oliveira Ladeira

E-mail: obras@cajuri.mg.gov.br

Telefone: (31)3898-1106

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no município de Cajuri no ano 2026, conforme especificações técnicas.

Classificação dos Bens/Serviços

(X) Comum

() Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

(x) Serviço não continuado

() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de Consumo

() Material Permanente/Equipamento

(de acordo com cada tipo de contratação – TODOS ESTÃO NO ROL DO ART.6, DO X AO XXI)

(X) Obras ou serviços comuns de engenharia
() Obras ou serviços especiais de engenharia

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Justificativa da necessidade da contratação é de execução de obras com o intuito de melhorar a infraestrutura da rede municipal de ensino mediante a construção de quadra poliesportiva coberta, proporcionando espaço adequado, seguro e inclusivo para a realização de atividades pedagógicas, esportivas e culturais. A iniciativa busca contribuir para a formação integral dos estudantes, bem como para a ampliação do tempo de permanência na escola, dentro do “Programa Fortalecimento das Escolas Municipais” de atendimento aos municípios, objetivando atender à clientela das escolas da rede pública de ensino do município.

A decisão de contratar uma empresa especializada para a construção da Quadra Poliesportiva Coberta no Centro Esportivo Almiro Molica, vinculada ao Centro Municipal de Educação Infantil Dona Rita Molica, Localizada na Rodovia Cleônice Oliveira - bairro Vila Miranda na (situada a Rua Maria José Molica Vidigal, nº 20) é fundamentada em diversos aspectos cruciais para o sucesso do empreendimento.

A expertise técnica é um fator preponderante, pois a construção de uma infraestrutura esportiva requer conhecimentos específicos em engenharia civil, arquitetura e normativas esportivas. Ao optar por uma empresa especializada, asseguramos a presença de profissionais qualificados, capazes de conduzir o projeto com eficiência.

Além disso, a gestão de prazos e o cumprimento de normas técnicas, legais e ambientais são aspectos críticos para o êxito do projeto. Uma empresa especializada tem a capacidade de gerenciar adequadamente o cronograma de execução, assegurando que a Quadra Poliesportiva Coberta seja entregue dentro dos prazos estipulados, e de cumprir todas as exigências normativas vigentes.

A presença de uma equipe técnica durante todas as fases da construção é outra vantagem da contratação de uma empresa especializada. Isso facilita a fiscalização e o acompanhamento minucioso do andamento da obra, permitindo a identificação precoce de eventuais problemas e a aplicação de medidas corretivas. Além disso, a contratação de uma empresa especializada confere responsabilidade técnica e legal à execução da obra. Isso inclui a elaboração de projetos, a obtenção de licenças e alvarás necessários, bem como a garantia da conformidade com as normas vigentes. Tal abordagem proporciona maior segurança jurídica ao processo, minimizando riscos de contratemplos legais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não apenas garante a eficiência, qualidade e conformidade com normativas, mas também reflete diretamente nos benefícios proporcionados à comunidade escolar. A expertise técnica contribui para a criação de um espaço de qualidade, propício ao desenvolvimento esportivo e ao bem-estar dos estudantes.

Possível previsão da contratação do Plano de Contratações Anual (PCA)

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Documento – Construção de Quadra Poliesportiva no município de Cajuri

Documento 1 - Documento de Formalização de Demanda - DFD

Endereço: <https://www.cajuri.mg.gov.br/>

Fone: (31)3898-1106

Website: link

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
0001	<p><u>Construção de quadra poliesportiva com área de projeção de cobertura de 504,00 M²</u></p> <p>_OBS: Conforme cronograma físico-financeiro, projetos, planilha orçamentaria em anexo.</p>	1	Serviço	R\$ 796.824,99	R\$ 796.824,99
<p>Valor total: R\$ 796.824,99 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).</p>					

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

06/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

- () Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possui em estoque. Não é menos importante e não essencial.
- () Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.
- (x) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

A contratação para a execução da obra de construção da quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Rita Molica" é classificada com grau de prioridade Alta, tendo em vista que, A escola não possui nenhuma área coberta ou pátio plano para as aulas de Educação Física, forçando os alunos a fazerem atividades sob sol forte, chuva ou em salas de aula improvisadas. Os alunos precisam se deslocar para praças públicas ou clubes parceiros fora da escola para praticar esportes, gerando riscos de trânsito ou problemas de monitoramento.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

O objeto para licitar não possui vinculação com outra contratação.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, "c", Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: até 330 (trezentos e trinta) dias após a o recebimento da ordem de serviços.

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Local único:

Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
Centro Esportivo Almiro Molica	Rodovia Cleônice Oliveira - bairro Vila Miranda

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, "c", Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
<input type="checkbox"/> Próprio	1.571	CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000393/2026/SEE
<input checked="" type="checkbox"/> Estadual		
<input type="checkbox"/> Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global Lote Item

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

SIM
 NÃO

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: (número do processo, modalidade, número do contrato)

Obs: Utilizar dados das contratações anteriores a fim de auxiliar na construção dos documentos de planejamento, sobretudo nas estimativas, conforme art.18.

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de

formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Cajuri/MG, 20 de maio de 2026.

Claudirene Souza Cunha
Secretária de Educação

Ciente e de acordo.

Reginaldo José de Barros
Secretário de obras de infraestrutura

João Vitor Lucas de Oliveira Ladeira
Chefe Departamento de obras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.